



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1.887, DE 01 DE MARÇO DE 2012

(DISPÕE SOBRE REVALIDAÇÃO DA APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1819, de 14 de maio de 2010, que aprovou o loteamento "Jardim Quinta Das Águas".

Considerando que referido parcelamento do solo já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição;

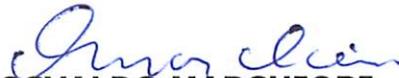
DECRETA:

Artigo 1º - Fica revalidada, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis, a aprovação do parcelamento do solo, na modalidade loteamento, denominado "Jardim Quinta das Águas, objeto do Decreto Municipal nº 1819, de 14 de maio de 2010.

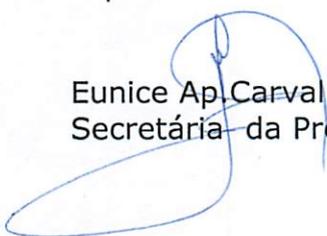
Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de março de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura